

72/2020-OECPJ).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Anderson Vinícius Gomes Nogueira para a 15ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, conforme Ato nº 44/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024.  
**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 212/2024).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) e **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2024. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Francisco Lucídio de Queiroz Júnior), Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

Resolução/Csmp Nº 211/2024  
Fortaleza, 15 de abril de 2024

**RESOLUÇÃO N.º 211/2024**

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136,

parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 46ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA**, pelo critério de **MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE)**, mediante Resolução do CSMP nº 209/2024, publicada no DOEMPCE nº 1703, de 23 de janeiro de 2024.

**PROMOTORIA CLASSIFICADA:** 1ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (área de atuação especificada na Resolução nº 108/2023-OECPJ).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Herbet Gonçalves Santos para a 123ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 42/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024.  
**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**  
Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

**FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**  
Vice-Procurador Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Resolução/Csmp Nº 212/2024  
Fortaleza, 15 de abril de 2024

**RESOLUÇÃO N.º 212/2024**

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 7ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ**, PELO CRITÉRIO DE **ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE)**, mediante Resolução do

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho  
**Vice Procurador-Geral de Justiça**  
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretária-Geral:**  
Juliana Cronemberger de Negreiros  
Moura

**Ouidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina

